



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 706, DE 09 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinado a despesas com elaboração de projetos do PROFILURB.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de abril de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), destinado a despesas com elaboração de projetos do PROFILURB.

§ 1º - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orçam.:	1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	316.0 - Habitações Urbanas
	10573161.13 - Elaboração de projetos do PROFILURB
Cat. Econ.:	4.110.00 - Obras Públicas.....15.000.000,00

§ 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o recurso previsto na Operação Financeira autorizada pelo Artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1979.

Artigo 2º - Os orçamentos futuros do Município consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta Lei.


Of. P.M.C. 2/1/80



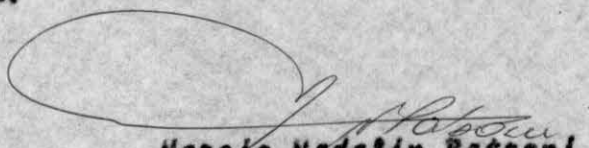
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração